

PARECER JURÍDICO – ASSEJUR/PMSMT

Ref. Proc. Administrativo nº 000215/2017- PMSMT

Inexigibilidade nº 007/2017

**EMENTA: INEXIGIBILIDADE -
CONTRATAÇÃO EMPRESA COM
REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA - DE
LIVROS DIDÁTICOS PARA O ENSINO
INFANTIL ART. 25, inciso I, DA LEI
8.666/93.**

RELATÓRIO:

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel do Tapuio - PI submete para análise o Processo Administrativo nº 000215/2017- PMSMT, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017, com a finalidade de contratar empresa com representação exclusiva no ramo de venda de livros didáticos do ensino infantil.

PARECER:

Inicialmente, cabe se fazer uma análise no art. 25, I, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(. . .)

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

O diploma legal supra prevê em seu *caput* a possibilidade de realização de inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição, para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Fls. _____
Ass. _____

Em seus incisos enumera situações especiais em que se admite a realização da contratação direta.

O caso em apreço a princípio se amolda a especialidade trazida no inciso I, que prevê a aquisição de materiais fornecidos por empresa o representante comercial exclusivo.

No caso em tela, a empresa proponente apresentou proposta afirmando ser representante exclusiva dos Livros Didáticos tendo apresentado à CPL proposta, acompanhada de certidões de regularidade fiscal da empresa, e Declaração de Exclusividade de Publicação, Distribuição e Comercialização.


CONCLUSÃO:

Ante o exposto manifestamo-nos no sentido de que seja realizada a contratação direta da Empresa: GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 43.825.736/0001-01, nos termos propostos, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei das Licitações podendo ser firmada a contratação conforme minuta do contrato que segue nos presentes autos.

Retorna-se os autos à Comissão de Licitação para que seja reconhecida o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

É Parecer, S.M.J.

São Miguel do Tapuio - PI, 24 de Janeiro de 2017.


Tarciso Pinheiro de Araújo Filho
Advogado - OAB/PI 13.498

Assessor Jurídico
OAB _____ / PI

RATIFICAÇÃO

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000215/2017 – PMSMT
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017*

*ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DO
ENSINO INFANTIL.*

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação direta com a Empresa:

EMPRESA: GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) 43.825.736/0001-01, com sede na Rua Pirapitingui, 111 – Bairro: Liberdade – CEP: 01.508-020 - Cidade: São Paulo - SP, no valor global de R\$: 11.395,33 (onze mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

OBJETO: Fornecimento de Livros Didáticos, destinados ao Ensino Infantil da Rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Tapuio - PI.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

São Miguel do Tapuio - PI, 25 de Janeiro de 2017.


JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007923/2016 - PMSMT
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em ata circunstanciada, bem como do Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, constantes do Processo referente a Tomada de Preços Nº 006/2016, objetivando a contratação de empresa para execução das obras de adequação de Estrada Vicinal com extensão total de 38,148Km, a ser executada nos Trechos: Trecho 01 – Localidade Caiana, Siriema, Jatobá, São Nicolau, Cocós, Pau Ferro, Varzea Nova e Campos; Trecho 02 – Localidade São Nicolau/BR-407; Trecho 03 – Localidade Palmeira de Cima/Localidade Cubaceiras, zona rural do município de São Miguel do Tapuio, através do Contrato de Repasses Nº 825534/2015 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário) e conforme Projeto, Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-financeiro, constantes do Anexo do edital e proposta apresentada.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado apresentado na ata da Sessão Pública e Relatório Conclusivo da CPL, em favor da empresa: CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF: 02.071.591.0001-13, declarada vencedora do certame com proposta no valor global de R\$: 975.988,21 (novecentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos).

Por consequência, determino a lavratura da Ordem de Serviços, bem como os demais documentos financeiros para o devido acompanhamento, tudo na forma da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Tapuio (PI), 30 de Janeiro de 2017.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007922/2016 - PMSMT
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em ata circunstanciada, bem como do Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, constantes do Processo referente a Tomada de Preços Nº 007/2016, objetivando a contratação de empresa para execução das obras de adequação de Estrada Vicinal com extensão total de 10,232Km, a ser executada nos Trechos: Localidade Saco à Atrás do Morro/Localidade Baixão à Localidade Pereirão/Localidade Boi não Berra/Localidade Tanque da Vaca à Localidade Boi não Berra, zona rural do município de São Miguel do Tapuio, através do Contrato de Repasses Nº 835395/2016 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário) e conforme Projeto, Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-financeiro, constantes do Anexo do edital e proposta apresentada.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado apresentado na ata da Sessão Pública e Relatório Conclusivo da CPL, em favor da empresa: CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF: 02.071.591.0001-13, declarada vencedora do certame com proposta no valor global de R\$: 280.641,90 (duzentos e oitenta mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Por consequência, determino a lavratura da Ordem de Serviços, bem como os demais documentos financeiros para o devido acompanhamento, tudo na forma da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Tapuio (PI), 30 de Janeiro de 2017.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009215/2017 - PMSMT
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DO
ENSINO INFANTIL.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação direta com a Empresa:

EMPRESA: GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) 43.825.736/0001-01, com sede na Rua Pirapitingui, 111 – Bairro: Liberdade – CEP: 01.508-020 – Cidade: São Paulo - SP, no valor global de R\$: 11.395,33 (onze mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

OBJETO: Fornecimento de Livros Didáticos, destinados ao Ensino Infantil da Rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Tapuio - PI.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

São Miguel do Tapuio - PI, 25 de Janeiro de 2017.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal

Fls. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017 - PMSMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000215/2017 - PMSMT
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias.

CONTRATADO: GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) 43.825.736/0001-01, com sede na Rua Pirapitingui, 111 – Bairro: Liberdade – CEP: 01.508-020 – Cidade: São Paulo - SP, representada neste ato representada pelo Sr. Luiz Alves Júnior – Diretor geral da empresa.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato o fornecimento aquisição de Livros Didáticos para o Ensino Infantil, da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2017, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme proposta apresentada, parte integrante deste termo.

VALOR: R\$: 11.395,33 (onze mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB 40%/QSE, com suporte na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2200 - Manutenção das Ações da Secr. Educação- SMF	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fls. _____
Ass. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2017 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000215/2017- PMSMT
INEXIBILIDADE N.º 007/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91.

CONTRATADO: GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) 43.825.736/0001-01, com sede na Rua Pirapitingui, 111 – Bairro: Liberdade – CEP: 01.508-020 - Cidade: São Paulo - SP, representada neste ato representada pelo Sr. Luiz Alves Júnior – Diretor geral da empresa.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.2. Constitui o objeto do presente Contrato o fornecimento aquisição de Livros Didáticos para o Ensino Infantil, da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2017, Através da Secretaria Municipal de Educação, conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO.

2.3. O valor global do presente contrato é de **R\$: 11.395,33 (onze mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)**, os quais serão pagos, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo, nas seguintes condições:

2.4. Em parcela única no ato de entrega os Livros;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS.

3.1. As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta do FUNDEB 40%/QSE com suporte na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2200 - Manutenção das Ações da Secr. Educação- SME	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.

5.1. Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade do fornecimento dos itens, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

Fls. _____
Ass. _____

CLÁUSULA SEXTA – DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

6.1. O Contrato reger-se-á pelo que foi aqui acordado e pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.


7.1. O presente instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, quando for o caso, que responda pelo seu integral cumprimento.


CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM.

8.1. Fica eleito o Fórum desta cidade de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

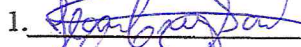
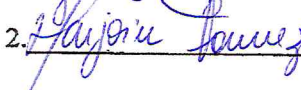
8.2. E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 25 de Janeiro de 2017.


JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal


GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  _____
2.  _____

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2017 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000215/2017- PMSMT
INEXIBILIDADE N.º 007/2017

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias.

CONTRATADO: GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) 43.825.736/0001-01, com sede na Rua Pirapitingui, 111 – Bairro: Liberdade – CEP: 01.508-020 - Cidade: São Paulo - SP, representada neste ato representada pelo Sr. Luiz Alves Júnior – Diretor geral da empresa.

OBJETO: *Constitui o objeto do presente Contrato o fornecimento aquisição de Livros Didáticos para o Ensino Infantil, da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2017, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme proposta apresentada, parte integrante deste termo.*

VALOR: R\$: 11.395,33 (onze mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB 40%/QSE, com suporte na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2200 - Manutenção das Ações da Secr. Educação- SME	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

